



## **ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

### **VETO 21/2025**

"Dispõe sobre a obrigatoriedade da publicação bimestral da lista de espera por consultas especializadas, exames e procedimentos cirúrgicos pela Secretaria Municipal de Saúde de Rio Verde de Mato Grosso - MS, e dá outras providências."

Comunico a Vossas Excelências que, nos termos do artigo 51, §1º da Lei Orgânica do Município de Rio Verde de Mato Grosso/MS, decidi vetar integralmente o Projeto de Lei do Legislativo nc 021/2025, aprovado por essa Egrégia Câmara Municipal





## **ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

### **JUSTIFICATIVA**

#### RAZÕES DO VETO

#### I. DA FUNDAMENTAÇÃO CONSTITUCIONAL

O veto encontra amparo nos fundamentos de inconstitucionalidade formal e contrariedade ao interesse público, conforme previsto na Lei Orgânica Municipal e na sistemática constitucional de separação dos Poderes.

#### II. DA INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL POR VIOLAÇÃO À RESERVA DE INICIATIVA

O projeto de lei em análise incorre em vício de inconstitucionalidade formal por usurpar a competência privativa do Chefe do Poder Executivo para iniciar proposições legislativas sobre organização administrativa e gestão de serviços públicos

RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, 10 de Outubro de 2025

---

Réus Antonio Sabedotti Fornari  
Prefeito Municipal(a)

